



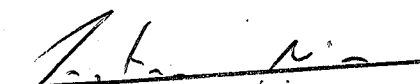
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

GAB. DEP. NERINHO - PTB

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 05 DE NOVEMBRO de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/11/2018


1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS**, com sede na cidade de Picos e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

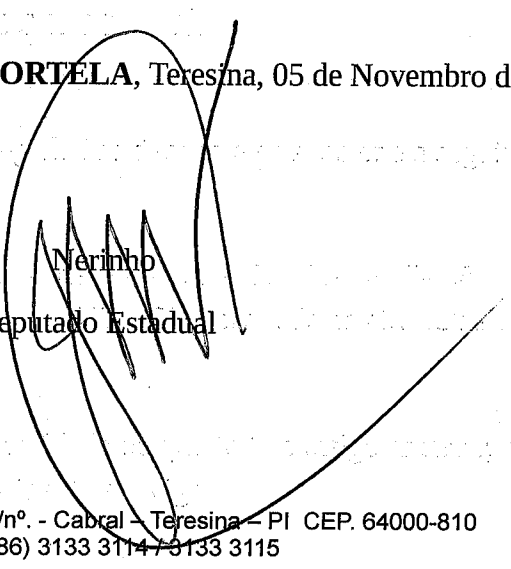
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS**”, com sede na cidade de Picos-Piauí.

Art. 2º – Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina, 05 de Novembro de 2018.


Nerinho
Deputado Estadual



ESTADO DO PIAUÍ Assembleia Legislativa

GAB. DEP. NERINHO - PTB

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS é uma entidade sem fins lucrativos e tem como objetivo promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações, convênios ou empréstimos, mobilizando os órgãos públicos federais, estaduais e municipais para colaborarem com o desenvolvimento da comunidade nos aspectos econômicos, sociais, culturais, lazer e esporte, proporcionando a melhoria de convívio entre os habitantes da comunidade através da integração de seus moradores.

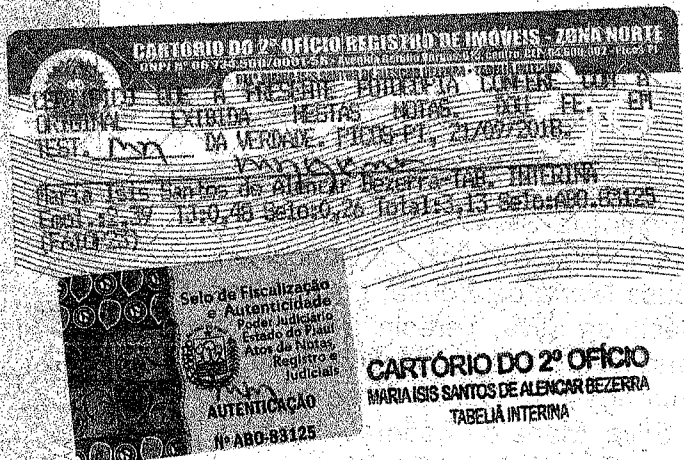
Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pelo qual peço aos

ilustres deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELA INTERINA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA
Tabela Interina e Escrivã do 2º Ofício, civil,
comércio, órfãos, e mais anexos / Oficial do
Protesto de Títulos e Letras, por distribuição Oficial
privativo do Registro de Imóveis da Zona Norte, e
Oficial do Registro de Títulos e documentos da
Comarca de Picos, Estado do Piauí, por Títulos
Vitalícios, etc.

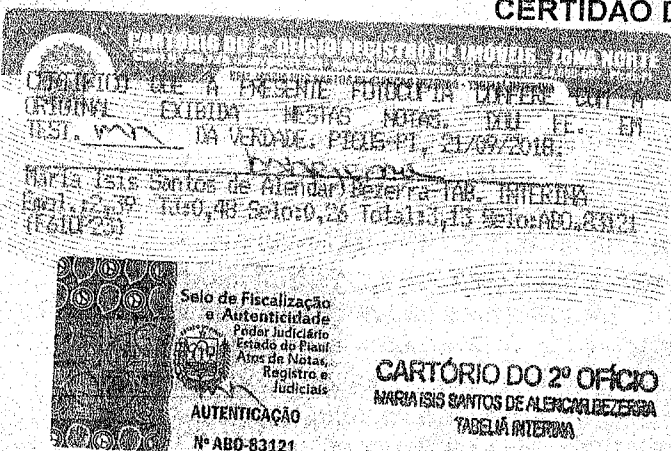
CERTIFICO EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTE CARTÓRIO, que revendo o Livro de Títulos e Documentos deste Cartório, verifiquei constar o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE "MORRINHOS"**, sob n° 560, às fls. 119/120 do Livro n° B-3 de Títulos e Documentos, teor seguinte: Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Moradores da Comunidade "MORRINHOS". Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um, no Povoado Morrinhos, município de Picos-PI, reuniram-se em Assembléia Geral, no Colégio Municipal, sob a presidência da Sra. Alaídes Inácia da Silva, secretariada por Olavo José de Almondes, os moradores da localidade: Maria Inácia da Silva, Maria de Sousa Holanda, Raimundo José de Sousa, Francisca Maria de Holanda Sousa, Teresinha Inácia de S. Holanda, Ana Lúcia, Lucinete Felícia, Crenilda Maria da Conceição, Raimundo Nonato da Silva, Alaídes Inácia da Silva, Cecília Teresinha, Cleonice Maria da Silva, Maria de A. Olanda, Maria de Fátima Almondes, Maria das Dores de Holanda, Maria Teófila da Silva, Olavo José de Almondes, Luzinete M. de Sousa, Francisco Matias dos Santos, Antônio Luiz Alves, Edite Inácia da Silva, José Eduardo de Lima, José Manoel da Luz, Ambrósio Adão, Felícia Maria, Raimundo Pedro, Maria dos Remédios, etc. Iniciando os trabalhos, o presidente expôs aos presentes a pauta da Assembléia: Fundar a Associação dos Moradores dos Morrinhos. O presidente fez um relato da realidade da carência dos moradores da localidade e destacam a importância da organização como fator desencadeador do desenvolvimento da comunidade. Após a discussão da importância da fundação da Associação de Moradores de Morrinhos, e ter sido aprovado por todos os participantes a sua constituição, partiu-se para discussão e aprovação do Estatuto e em seguida deu-se a eleição da Diretoria, após indicação dos candidatos pelos participantes, por unanimidade foi eleita a seguinte Diretoria: Presidente: José Airon de Olanda; Vice-presidente: Manoel Raimundo de Matos; Tesoureiro: Francisco Antônio da Silva; Secretária: Alaídes Inácia da Silva. Conselho Fiscal: Olavo José de Almondes, Maria Teófila da Silva, Luzinete Felícia da Conceição. Foram eleitos numa eleição em que votaram 47 (quarenta e sete) eleitores. Em seguida através da mesma Assembléia Geral os eleitos foram empossados em seu respectivos cargos. O presidente da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Picos – Estado do Piauí
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS

MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ INTERINA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA
Tabeliã Interina e Escrivã do 2º Ofício, civil,
comércio, órfãos, e mais anexos / Oficial do
Protesto de Títulos e Letras, por distribuição Oficial
privativo do Registro de Imóveis da Zona Norte, e
Oficial do Registro de Títulos e documentos da
Comarca de Picos, Estado do Piauí, por Títulos
Vitalícios, etc.



CERTIFICO EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIO, que revendo o Livro de Títulos e Documentos deste Cartório, verifiquei constar o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS – AMCMO – MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, sob nº 561, às fls. 119/120vº do Livro nº B-4 de Títulos e Documentos, teor seguinte: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS – AMCMO – MUNICÍPIO DE PICOS-PI. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO:** Art. 1º A Associação dos Moradores da Comunidade Morrinhos – AMCMO, Município de Picos/PI, fundada no dia 21 do mês de novembro de 1991, com sede no Povoado Morrinhos e foro na Cidade de Picos-PI, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e órgão representativo desta comunidade. Art. 2º - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhes forem aplicados. Art. 3º - A Associação dos moradores da Comunidade Morrinhos tem por objetivos: I-Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação, convênios ou empréstimos; II – Mobilizar os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais para colaborar com o desenvolvimento da comunidade nos aspectos econômicos, sociais, culturais, lazer e esporte. III – Proporcionar a melhoria de convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; IV – Promover o artesanato local, através do apoio às iniciativas tradicionais dos moradores, mediante convênios estabelecidos com órgãos Federais, Estaduais, e Municipais; Art. 4º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: I – Assembléia Geral, II – Diretoria Executiva, III – Conselho Fiscal, § 1º - O exercício de qualquer uma das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não serão remunerados. § 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral. Capítulo II – DA ASSEMBLÉIA GERAL – Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos, com poderes para aprovar, ratificar qualquer decisão que envolva os interesses da entidade. § 1º A Assembléia Geral reúne-se ordinária e extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Picos – Estado do Piauí
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ INTERINA

as atividades da Associação inclusive das reuniões da Diretoria; **CAPÍTULO V. DOS SÓCIOS** – Art. 16º A Associação terá número ilimitado de sócios sem distinção de raça, cor, religião, de ideologia ou filiação partidária, desde que pertençam a comunidade e sejam moradores e/ou proprietários; Art. 17º - São direitos dos Associados: I – Votar e ser votado para cargos dos órgãos da Associação; II – Apresentar por escrito ou verbalmente reclamações ou sugestões à Diretoria para o desenvolvimento do trabalho da comunidade; III – Comparecer às Assembléias Gerais, sendo respeitado seu direito de falar mesmo que seu ponto de vista não seja aprovado; IV – Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva; V – Participar de qualquer decisão ou promoção levada a grito pela Associação. VI – Requerer a convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário; Art. 18º - São obrigações dos Associados: I – Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação; II – Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados; III – Colaborar com as iniciativas da Associação; IV – Pagar as contribuições mensais, estabelecidas pela Assembléia Geral, até o último dia útil do mês de competência; V – Lutar pelo fortalecimento da Associação; 19º - O sócio que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções: I – Advertência - pela Diretoria Executiva; II – Suspensão - pela Diretoria Executiva; III – Expulsão - pela Assembléia Geral; § Único - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações; **CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES** – Art. 20º A eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, 05 (cinco) dias antes do término do mandato, sendo a posse efetuada até 03 (três) dias após a apuração do resultado da eleição. Art. 21º - Somente serão aceitos os votos e a participação na concorrência de cargos, os associados devidamente regularizados com a Associação dos moradores da comunidade Morrinhos, e associados até 45 dias antes da eleição. Art. 22º - O processo eleitoral será decidido em Assembléia Geral bem como os critérios para o registro de chapas concorrentes, após apresentação de proposta pela Diretoria Executiva. **CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO** – Art. 23º - Os recursos da Associação são constituídos de: I – Contribuições pagas pelos sócios; II – Doações ou subvenções, públicas ou privadas; III – Participação na produção e venda de bens gerados pelo trabalho dos Associados; IV – outras receitas; Art. 24º - A administração do patrimônio da entidade compete à Diretoria Executiva; Art. 25º - O patrimônio da entidade é constituído de valores ou bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquirido. **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS** – Artº 26º - O tesoureiro em comum acordo com o presidente, abrirão uma conta bancária conjunta, em nome da Associação de Moradores da Comunidade Morrinhos. As retiradas serão em conjunto, e os pagamentos com cheque nominal com cópias. Art. 27º - No caso de extinção da Associação de Moradores da Comunidade Morrinhos, seu patrimônio será doado a entidades de Assistência Social, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeados na Assembléia Geral de dissolução. Art. 28º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva Morrinhos – Picos(PI). Diretoria Executiva, José Airton de Olanda, Presidente, Manoel Raimundo de Matos, Vice-presidente, Alaíde Inácia da Silva, Secretária, Francisco Antônio da Silva. Testemunho. Era o que se continha em dito Estatuto. O referido é verdade. Dou fé. Picos, 31 de março de 1992. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha; R\$

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NOROCCIDENTAL
IDENTIFICADOR DE A PRESUNÇÃO DE FIDELIDADE COM A
CRIGIOLA EXIBIDA NESTAS NOTAS, DAT. PI. EM
REST. DA VERDADE. PICOS-PI, 21/09/2018.
MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ INTERINA
Av. 13 de Maio, 26 - Jd. 29 - Tj. 10, 40 - Saloá, 26 - Tj. 13, 15 - Saloá, 40 - Tj. 23
(Picos-PI)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº 480-83123
mariaisis@bol.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA
TABELIÃ INTERINA

/PI - Fone: (89) 3422-5958

RELAÇÃO NOMINAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS.

PERSIDENTE: JOSÉ CASEMIRO DE MOURA

CPF: 823.843.393-20

VICE PRESIDENTE: JOSÉ JOÃO DE SOUSA

CPF: 353.029.333-49

1º TESOUREIRO: ONILDO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 498.553.793-49

1º SECRETÁRIO: JOSÉ AIRTON DE HOLANDA

CPF: 361.918.683-91

CONSELHO FISCAL:

1º CONSELHEIRO: JOÃO PAULO RIBEIRO

CPF: 818.428.803-49

2ª CONSELHEIRA: MARIA DA CONCEIÇÃO VALÉRIA

CPF: 023.533.363-88

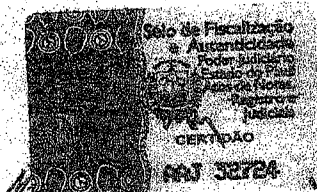
3ª CONSELHEIRA: MARIA BENICIA DE LIMA

CPF: 347.971.733-00

certifico e dou fé que a presente ATA foi apresentada por ASSOCIAÇÃO
MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS e protocolada sob N.º 4187 e
registrado no Livro N.º A6, sob o Registro N.º 2685, Folha N.º 20 do
Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. MM da Verdade.
Arquivamento de documentos: R\$ 8,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,74 - SELO: R\$
5 Prenotação: R\$ 67,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,58 - SELO: R\$ 0,00
Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$
92 - FERMOJUPI: R\$ 10,38 - SELO: R\$ 0,25 Certidão negativa/positiva
pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$
38 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 174,11 SELO ARQUIVAMENTO: 026.39357
O CERTIDÃO: AAJ.32724 SELO PADRÃO: AAJ.62031.

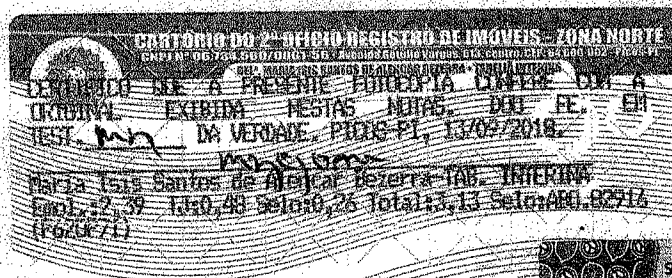
OS-PI, 11/01/2018.

Renda não sortiu de Renda de Renda
 CERTIFICADO DO 2 OFICIO DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS



Mar 1968
Marta dos Santos de Almeida Bezerra
Tabela Interim
RTD/RP, 2º Ofício

06.734.560/0001-56
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTRO DE IMÓVEIS ZONA NORTE - PICOS-PI
 Av. Getúlio Vargas, Nº 613
 Centro - CEP 64.600-002
 Picos-Piauí



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARIAIS SANTOS DE ALENCAR PEREIRA
TABELA INTERESSADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Picos – Estado do Piauí
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

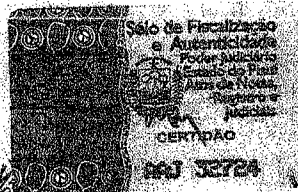
MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELA INTERINA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente ATA foi apresentada por ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS e protocolada sob N.º 4187 e registrado no Livro N.º A6, sob o Registro N.º 2685, Folha N.º 20 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. mn da Verdade. Arquivamento de documentos: R\$ 8,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,74 - SELO: R\$ 5 Prenotação: R\$ 67,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,58 - SELO: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 92 - FERMOJUPI: R\$ 10,38 - SELO: R\$ 0,25 Certidão negativa/positiva pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$ 8 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 174,11 SELO ARQUIVAMENTO: 026.39357 RTO CERTIDÃO: AAJ.32724 SELO PADRÃO: AAJ.62031.

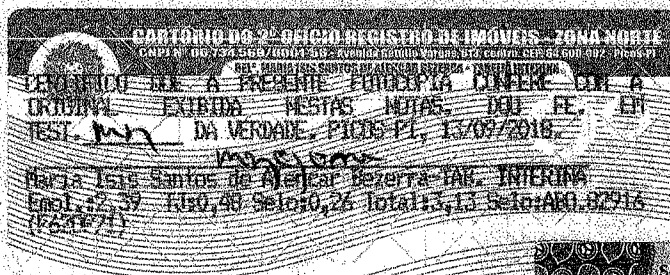
OS-PI, 11/01/2018.

Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS



Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
Tabela Interina
RTD/2017 2º Ofício

06.734.560/0001-56
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTRO DE IMÓVEIS ZONA NORTE - PICOS-PI
Av. Getúlio Vargas, Nº 613
Centro - CEP 64.600-002
Picos-Piauí



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA
TABELA INTERINA



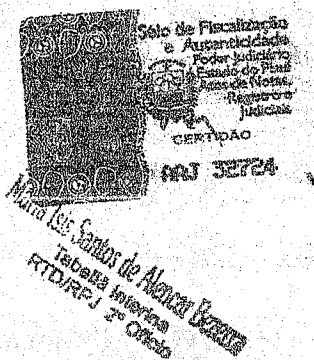
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
Comarca do Picos - Estado do Piauí
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ INTERINA

CERTIDÃO

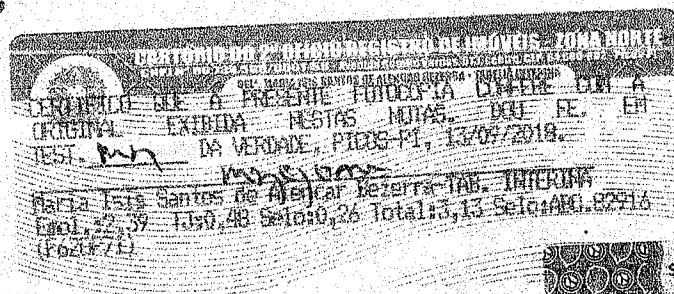
Certifico e dou fé que a presente ATA foi apresentada por ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS e protocolada sob N.º 4187 e registrado no Livro N.º A6, sob o Registro N.º 2685, Folha N.º 20 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. Mm da Verdade. Arquivamento de documentos: R\$ 8,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,74 - SELO: R\$ 0,25 Prenotação: R\$ 67,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,58 - SELO: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 0,92 - FERMOJUPI: R\$ 10,38 - SELO: R\$ 0,25 Certidão negativa/positiva pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$ 0,18 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 174,11 SELO ARQUIVAMENTO: 026.39357 SELO CERTIDÃO: AAJ.32724 SELO PADRÃO: AAJ.62031.

PICOS-PI, 11/01/2018.

Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REG. DE IMOVEIS



06.734.560/0001-56
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTRO DE IMÓVEIS ZONA NORTE - PICOS-PI
Av. Getúlio Vargas, Nº 613
Centro - CEP 64.600-002
Picos-Piauí



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS



Comarca de Picos - Estado do Piauí
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA ISIS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELIÃ INTERINA

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que a presente natureza do registro ATA foi apresentado por ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORRINHOS, sob protocolo geral nº 2018.10.344, protocolado sob número 4298 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS sob número A6, sob o Registro nº 2739. Arquivamento de documentos: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - SELO: R\$ 0,26 Prenotação: R\$ 69,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,98 - FMMP/PI: R\$ 0,00 Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 16,39 - FERMOJUPI: R\$ 3,28 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - SELO: R\$ 0,26 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 53,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,69 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - SELO: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 179,27. SELO ARQUIVAMENTO: AAE.47478. SELO CERTIDÃO: AAL.20456. SELO PADRÃO: AAM.43583.

Em Test. my da Verdade.

Picos-PI, 29/10/2018.

Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
Tabeliã Interina



Maria Isis Santos de Alencar Bezerra
Tabeliã Interina
RTDIRPJ 2º Ofício

[06.734.560/0001-56]
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTRO DE IMÓVEIS ZONA NORTE - PICOS-PI
Av. Getúlio Vargas, Nº 613
Centro - CEP 64.600-002
Picos-Piauí

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA 1º
ADITIVO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
COMUNIDADE DE MORRINHOS**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, os Dirigentes e Sócios qualificados no LIVRO DE MATRÍCULA DOS ASSOCIADOS da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MORRINHOS DE PICOS inscrita no CNPI sob nº. 35.127.349/0001-73, situada nesta cidade de Picos, CEP 64.600-000, no Povoado Morrinhos, s/nº, Zona Rural, Picos, Piauí, na sede, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar 1º Aditivo do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MORRINHOS, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no Estatuto vigente da Entidade, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. JOSÉ CASEMIRO DE MOURA, que CONVIDOU o Sr. JOSÉ AIRTON DE HOLANDA para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia seria iniciada no horário das 09h00m, mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados, às 09h30m, em segunda convocação, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do Estatuto vigente da Entidade. Dando o Presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes à proposta de alteração do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MORRINHOS, assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram lidas e colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da AMCMO, o Sr. JOSÉ CASEMIRO DE MOURA, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, o Sr. JOSÉ AIRTON DE HOLANDA, Secretário nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Picos/PI, 12 de setembro de 2018.

José Casemiro de Moura (presidente), José Airtton de Holanda (secretário), Maria da Conceição Valéria, Graça Maria Almondes, Lília Cecília de Almondes, Francisca Maria de Holanda Sousa, Josiene da Silva Costa, Maria Avani da Silva, Josicleide da Silva Costa, Josefa Augusta di Oliveira, Marciana Holanda da Luz, Maria Aparecida de Holanda Luz, Etelvina Analia Santana, Neuman Maria de Lima Alvares, Maria de Lourdes Sousa, Helena Francisca da Silva Costa, Deyane dos Santos Sousa, Isabel Ana dos Santos, Maria Zilma de Holanda, Maria Luiza de Holanda



José Casemiro de Moura
JOSÉ CASEMIRO DE MOURA

Presidente

José Airtton de Holanda
JOSÉ AIRTON DE HOLANDA

Secretário


Dr. Marcos de Carvalho Sousa
Advogado
OAB-PI 17626


Maria Isis Santos de Almeida Bezerra
Tabela Interina
RTD/RP J. 2º Ofício